

Assunto:	Abertura		
Observada a existência de quórum, foi declarada aberta quarta Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência, por videoconferência, procedida pela Procuradora-Chefe do IGPREV, Ana Rita Dopazo.			
Pauta:	Relatório Mensal de Investimentos - Março/2021	Relator:	Elvira Scapin
<p>A Procuradora-Chefe do IGPREV, Ana Rita Dopazo, iniciou a sessão informando que a Analista de Investimentos, Elvira Scapin, fará a apresentação do Relatório Mensal de Investimentos do IGPREV, referente ao mês de março de 2021. A Analista iniciou informando que a Meta Atuarial no mês de março foi de 1,18% (um vírgula dezoito por cento), expondo, também, a Evolução do Patrimônio Líquido das Carteiras, onde o FUNPREV apresentou o Patrimônio Líquido de R\$4.238.751.813,16 (quatro bilhões, duzentos e trinta e oito milhões, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e treze reais e dezesseis centavos) e o FINANPREV apresentou o Patrimônio Líquido de R\$195.730.397,92 (cento e noventa e cinco milhões, setecentos e trinta mil, trezentos e noventa e sete e dezesseis centavos). Quanto às aplicações no FUNPREV, a Analista ressaltou que a arrecadação previdenciária foi de R\$6.133.341,12 (seis milhões, cento e trinta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e doze centavos), que o recurso de amortizações foi de R\$176.538,18 (cento e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta reais). Quanto ao FINANPREV, a Analista informou que a aplicação do saldo positivo dos poderes foi de R\$13.161.368,55 (treze milhões, cento e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e que o resgate dos poderes (ALEPA) foi de R\$661.364,13 (seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e treze centavos). Em seguida, a Analista informou que o rendimento do FUNPREV no mês de março foi positivo, no valor R\$16.125.109,47 (dezesseis milhões, cento e vinte e cinco mil, cento e nove reais e quarenta e sete centavos). A Coordenadora apresentou também a tabela descritiva das aplicações e resgates realizadas no mês de fevereiro, tanto na Carteira do FUNPREV como do FINANPREV, pontuando que tais informações estão descritas na íntegra do Relatório de Investimentos enviado ao Colegiado com antecedência. A Analista ressaltou que no mês de março não houve transferência de recursos do FUNPREV para o FINANPREV, uma vez que não houve rendimento da carteira FUNPREV nos meses de janeiro e fevereiro de 2021. A Analista apresentou ainda o gráfico de evolução de patrimônio líquido do FUNPREV e FINANPREV, salientando que o rendimento de ambas as carteiras foi positivo no mês de março. A Analista informou que a Distribuição de Recursos por Seguimento na Carteira do FUNPREV foi de 77,8% (setenta e sete vírgula oito por cento) em Renda Fixa e 22,2% (vinte e dois vírgula dois por cento) em Renda Variável. Quanto ao FINANPREV, a Analista informou que a Distribuição de Recursos por Seguimento foi de 100% (cem por cento) em Renda Fixa, uma vez que os recursos constantes no FINANPREV são provenientes da arrecadação dos Poderes e podem ser solicitados a qualquer momento, o que justifica suas aplicações em fundos de renda fixa com liquidez diária. Quanto à distribuição de recursos por instituição financeira, a Analista informou que no mês de março/2021 os destaques foram Banco do Brasil com 28,55% (vinte e oito cinquenta e cinco por cento), Caixa Econômica Federal com 29,19% (vinte e nove vírgula dezanove por cento) e Itaú com 22,04% (vinte e dois vírgula zero quatro por cento). A Analista salientou que a participação por Fundo Previdenciário foi de 95,30% (noventa e cinco vírgula trinta por cento) no FUNPREV e de 4,70% (quatro vírgula setenta por cento) no FINANPREV. Na Conjuntura Econômica do mês de março, a Analista destacou que o cenário econômico depende do ritmo de vacinação nos países, e que existe a preocupação de uma nova onda de contágio no continente europeu. A Analista ressaltou que há um otimismo em relação às economias norte-americanas e chinesa. Quanto ao Brasil, a Analista informou que foi o pior mês da pandemia para o país, com o aumento do número de casos e de mortos provocados pela COVID-19, impactando no mercado financeiro com o IPCA em +0,93% (mais zero vírgula noventa e três por cento), acumulado em doze meses a 6,10% (seis vírgula dez por cento), acima do limite máximo da meta de inflação de 5,25% (cinco vírgula vinte e cinco por cento). A Analista apresentou também a performance dos índices de referência de renda fixa e renda variável, demonstrando que apenas três índices de renda fixa tiveram sua meta positiva, enquanto todos os seis índices de renda variável superaram a meta atuarial de 1,18% (um vírgula dezoito por cento). A Analista informou que o desempenho do FUNPREV por estratégia foi de +0,388% (mais zero vírgula trinta e oito por cento) e que nenhum dos fundos da carteira de renda fixa apresentou desempenho positivo em relação à Meta Atuarial no mês e no ano. Ponderou que na Renda Variável 79% (setenta e nove por cento) dos fundos apresentaram resultado acima da meta atuarial e 21% (vinte e um por cento) anual. Salientou que os fundos da Bolsa Brasil tiveram as maiores contribuições no mês, mas que no ano estão negativos em relação à meta atuarial. No segmento de Fundo Estruturado, a Analista informou que o destaque positivo foi dos fundos BTG Pactual Infraestrutura II e Kinea Private Equity que apresentam, no ano, desempenho superior à meta atuarial. Quanto ao fundo BBIF Master, a Analista informou que, apesar de apresentar desempenho positivo no ano, é considerado um fundo ilíquido e encontra-se em recuperação dos seus ativos. Quanto às perspectivas, a Analista informou que a ausência de alternativas com rendimento real positivo impõe a atratividade dos ativos de risco para o cumprimento da meta atuarial, com a adição ao portfólio de gestão ativa e diversificação em classes de ativos, estratégias, geografias e moedas. Por fim, a Analista apresentou as faixas de alocação dos recursos em 2021 quanto ao gerenciamento de risco, ressaltando que todas as estratégias obedecem às determinações da Política de Investimentos de 2021.</p>			
Deliberação:	Os Conselheiros deliberaram pela aprovação do Relatório Mensal de Investimentos, referente ao mês de março de 2021.		
Pauta:	Proposta de Critérios de Avaliação dos Relatórios do Núcleo de Controle Interno do IGPREV	Relator:	Leonardo Lima

A Procuradora-Chefe do IGPREV informou que o Coordenador do Núcleo de Planejamento, Leonardo Lima, fará a apresentação da Proposta de Critérios de Avaliação dos Relatórios Produzidos pelo Núcleo de Controle Interno do IGPREV. O Coordenador deu início à apresentação informando que essa proposta de critérios de avaliação visa atender às exigências do Pró-Gestão, o qual tem sua base legal conforme disposto nas Portarias nº 185 de 14 de maio de 2015 e nº 20.532 de 08 de setembro de 2020. O Coordenador ressaltou que o Estado do Pará aderiu ao Pró-Gestão em 2019, a fim de adquirir a Certificação que reconhece as boas práticas da gestão adotada pelos RPPS's. O Coordenador explicou que o processo de certificação é avaliado por uma certificadora externa, devidamente credenciada pela Secretaria de Previdência, a fim de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, em seus respectivos níveis de aderência. O Coordenador ressaltou que o Pró-Gestão tem como objetivos incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, proporcionar maior controle dos seus ativos e passivos, promover mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade, definir os padrões efetivos de governança, estabelecer critérios relativos às competências e habilidades requeridas dos gestores e membros dos conselhos e definir padrões de controle e de qualidade aplicados à gestão previdenciária. Ponderou que a Certificação tem como vantagens a melhoria na organização das atividades e processos, o aumento da motivação por parte dos colaboradores, o incremento da produtividade, redução de custos e retrabalho, transparência e facilidade de acesso à informação, a perpetuação de boas práticas, padronização, o reconhecimento no mercado onde atua, o auxílio na manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária, além de que, com a certificação, o RPPS tem a possibilidade de aumentar os percentuais de aplicação em determinadas categorias de fundos de investimentos (Resolução CMN nº 4.695/2018 - § 9 do art. 8º). O Coordenador apresentou as dimensões do Pró-Gestão e o número total de ações a serem desenvolvidas pelo Instituto para atingir o nível 2 de certificação. O Coordenador explicou que a certificação terá validade de 3 anos, devendo ser renovada ao final desse período, ponderando que, se durante a sua vigência, o RPPS obtiver a alteração para um nível superior da certificação, esta será considerada como nova certificação para fins de contagem do prazo de validade. O Coordenador informou que fez essa breve introdução sobre o Pró-Gestão, para que os conselheiros compreendam a necessidade de estabelecer os critérios de avaliação dos relatórios do Núcleo de Controle Interno, visando o cumprimento de uma das ações necessárias à certificação. O Coordenador então apresentou ao Colegiado a minuta de Resolução que dispõe sobre os critérios de avaliação e validação dos relatórios produzidos pelo Núcleo de Controle Interno, para efeito de certificação no Programa Pró-Gestão RPPS, explicando que o objetivo do documento é estabelecer os critérios de avaliação e validação dos relatórios produzidos pelo Controle Interno, para efeito da certificação no Programa Pró-Gestão RPPS, conforme estabelecido no item 3.1.4 do respectivo Manual (versão 3.2). Esclareceu que, após validado e homologado pelo Conselho Estadual de Previdência - CEP, será a ferramenta e o método que dará conformidade aos relatórios do Núcleo de Controle Interno do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGPREV/PA, destinados a atender aos requisitos do Programa Pró-Gestão RPPS. O Coordenador apresentou também o conceito de Controle Interno constante no Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.2), para melhor compreensão do papel desenvolvido pelo Núcleo de Controle Interno, a fim de subsidiar análise dos critérios propostos. O Coordenador ressaltou que o Núcleo de Controle Interno, enquanto setor essencial ao aperfeiçoamento da gestão pública, deve contribuir para o diagnóstico dos processos desenvolvidos na entidade, sob uma visão sistêmica, buscando a melhoria dos processos existentes, pela introdução de padrões de qualidade, destacando o cumprimento de conceito de processo constante no Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.2). O Coordenador informou que os relatórios produzidos pelo Núcleo de Controle Interno deverão compreender a análise de conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, sem prejuízo da inclusão de informações adicionais destinadas a subsidiar a gestão do IGPREV/PA. Salientou que o diagnóstico sobre a organização deve ser feito a partir do reconhecimento e mapeamento dos processos executados e não somente pelos resultados obtidos, mencionando que os gestores devem ter uma visão sistêmica e abrangente da organização e que, como primeiro passo, é necessário que sejam mapeados os seus processos e atividades, elencando as áreas de mapeamento obrigatório de acordo com o nível de aderência ao Programa Pró-Gestão pretendido. O Coordenador informou também que, dentre as áreas de atuação do IGPREV/PA que tenham sido mapeadas, deverão ser selecionados os processos e atividades que serão manualizados, ou seja, que terão definidos procedimentos padronizados de execução, desempenho, qualidade e reprodutividade e que, de acordo com o nível de adesão pretendido, haverá necessidade de manualizar processos e atividades mínimas. O Coordenador ressaltou que cabe ao IGPREV/PA realizar o monitoramento permanente de seus processos e atividades, buscando garantir que estes continuem cumprindo os requisitos mínimos estabelecidos em cada uma das ações estabelecidas no Programa Pró-Gestão RPPS e que, por consequente, os relatórios periódicos do Núcleo de Controle Interno, produzidos após a realização da auditoria de certificação, deverão compreender a análise de conformidade de todas as ações atendidas na referida auditoria. O Coordenador destacou que as representações adotadas para os processos mapeados e manualizados serão utilizadas pelo Núcleo de Controle Interno, que desempenhará suas atividades correlatas, analisando as informações apresentadas pelas áreas em seus manuais, dentre outras providências e que a metodologia para validação dos mapeamentos dos processos e seus manuais também será utilizada para a aferição do fluxograma de processos, bem como descrição de atividades e cenários, onde devem ser apresentados o sequenciamento cronológico de cada etapa do processo e o detalhamento de tarefas com a respectiva atribuição de competência. Salientou que a avaliação das ações atendidas na auditoria de certificação deverá ser aferida pelo Núcleo de Controle Interno de forma sistêmica, elencando cada ação com a indicação objetiva quanto ao cumprimento, o detalhamento quanto a eventual não atendimento e, se for o caso, a recomendação proferida. Informou a necessidade do Conselho Estadual de Previdência definir os critérios de avaliação para, após analisados e aprovados, serem implementados nos relatórios a serem emitidos pelo Núcleo de Controle Interno, sugerindo:

Conhecimento dos conceitos do Manual do Pró-Gestão RPPS;

Abordagem de validação do Núcleo de Controle Interno do IGPREV/PA com relação aos processos mapeados: objetivo, abrangência, definições, fluxograma do processo e descrição de atividades e cenários;

Avaliação sistêmica dos processos mapeados;

Avaliação sistêmica dos procedimentos de trabalho;

Avaliação sistêmica das ações atendidas na auditoria de certificação;

Avaliação dos sistemas informatizados utilizados quando fazem parte do fluxo de trabalho do processo;

Outras informações e/ou relatórios que possam contribuir para a eficácia da análise do Núcleo de Controle Interno do IGPREV/PA;

Apresentação de relatórios do Núcleo de Controle Interno consolidado e analítico para validação e homologação superior e Apresentação de relatórios para a unidade certificadora do Pró-Gestão RPPS.

Deliberação:	Os Conselheiros aprovaram a Minuta de Resolução que define os Critérios de Avaliação dos Relatórios Produzidos pelo Núcleo de Controle Interno do IGPREV, em atendimento aos ditames do Pró-Gestão RPPS.		
Pauta:	Parecer do Conselho Fiscal de Aprovação das Contas do IGPREV - Exercício 2020	Relator:	Ana Rita Dopazo
A Procuradora-Chefe do IGPREV informou ao Colegiado que, na data de 28 de abril de 2021, o Conselho Fiscal do Instituto deliberou, por unanimidade, pela aprovação das Contas do IGPREV referentes ao exercício de 2020, sem ressalvas. Ponderou que o Parecer de Aprovação foi enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, juntamente com toda a documentação necessária para a análise e deliberação daquela Egrégia Corte de Contas.			
Deliberação:	Os Conselheiros deliberaram pela aprovação do Parecer do Conselho Fiscal do IGPREV, referente à aprovação das contas do Instituto, do exercício de 2020, parabenizando o Colegiado pelo trabalho desenvolvido, atendendo os prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.		
Pauta:	Consultoria em Investimentos	Relator:	Ana Rita Dopazo